



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio**

sexta-feira, 5 de junho de 2020

Ano XII - Edição nº 01302 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio publica**



Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

[www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
0A6A00207B7B432E2488356F18DD3091

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

## SUMÁRIO

- LEI Nº 674, DE 5 DE JUNHO DE 2020

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Lei



**ESTADO DA BAHIA**  
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

## **LEI Nº 674, DE 5 DE JUNHO DE 2020**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a reajustar o piso salarial profissional dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA**, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar o piso salarial profissional dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias para a jornada de 40 (quarenta) horas semanais, que é fixado no valor de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), nos termos do art. 198, § 5º, da Constituição Federal c/c art. 9º-A, § 1º, inciso I, da Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006.

**Art. 2º** A efetivação do piso salarial profissional disposto no art. 1º está condicionada ao recebimento dos recursos da assistência financeira complementar prestada pela União, de acordo com o art. 198, § 5º, da Constituição Federal c/c art. 9º-C da Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006.

**Art. 3º** As despesas resultantes da execução desta Lei correrão à conta das dotações consignadas no orçamento do Poder Executivo Municipal.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2020.

Teodoro Sampaio, Estado da Bahia, 5 de junho de 2020.

JOSÉ ALVES DA CRUZ  
Prefeito Municipal